



**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 131/2024**

De acordo com Edital Chamada Pública nº 001/2024, realizado na data de 10 de junho de 2024, para Aquisição de gêneros alimentícios. Processo Administrativo nº 711/2024 de 05/04/2024.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88.427.018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **ADRIANA MARQUES LOPES**, com CPF nº 012.365.850-03, DAP: RS052023.01.000310325CAF, com endereço na Localidade de Olhos D'Água, s/nº, em Tavares/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**.

Declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, conforme Edital Chamada Pública nº001/2024, nos seguintes itens:

Educação Infantil Creche:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unit R\$	Valor total R\$
2	10	un.	Alface	3,33	33,30
3	4	kg	alho	37,93	151,72
5	40	kg	batata doce tipo abóbora	6,66	266,40
7	10	kg	Beterraba	7,99	79,90
9	20	kg	Cebola	6,32	126,40
10	10	kg	Cenoura	10,49	104,90
11	20	mo	Couve manteiga	3,99	79,80
12	20	kg	Feijão	12,36	247,20
15	10	mo	Mostarda	3,99	39,90
				<b>SUBTOTAL R\$</b>	<b>1.129,52</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

Ensino Fundamental:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unit R\$	Valor total R\$
2	10	un.	Alface	3,33	33,30
5	20	kg	Batata doce tipo abóbora	6,66	133,20
7	10	kg	Beterraba	7,99	79,90
11	10	mo	Couve manteiga	3,99	39,90
12	10	kg	Feijão	12,36	123,60
15	10	mo	Mostarda	3,99	39,90
				<b>SUBTOTAL R\$</b>	<b>449,80</b>

Merenda União PNAP:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unit R\$	Valor total R\$
2	10	un.	Alface	3,33	33,30
5	20	kg	Batata doce tipo abóbora	6,66	133,20
7	10	kg	Beterraba	7,99	79,90
9	10	kg	Cebola	6,32	63,20
11	10	mo	Couve manteiga	3,99	39,90
12	10	kg	Feijão	12,36	123,60
15	10	mo	Mostarda	3,99	39,90
				<b>SUBTOTAL R\$</b>	<b>513,00</b>

Educação Infantil Pré Escola:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unit R\$	Valor total R\$
3	1	kg	alho	37,93	37,93
				<b>SUBTOTAL R\$</b>	<b>37,93</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

O valor total do presente contrato é de **R\$ 2.130,25** (dois mil e cento e trinta reais e civinte e cinco centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO**

O pagamento realizar-se-á, exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito na conta corrente de titularidade dos fornecedores, conforme a entrega dos produtos, mediante



a apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, de forma parcelada prestando-se 30% do valor contratado 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, 35% em 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira parcela e 35% em 30 (trinta) dias após o pagamento da segunda parcela, conforme verba recebida do recurso PENAC, PNAP e PNAEF:

#### **CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO**

As despesas decorrentes desta Chamada Pública correrão por conta dos recursos constantes no orçamento desta entidade conforme segue abaixo:

33.90.30 - Gêneros de alimentação

391- Gêneros de alimentação

397- Gêneros de alimentação

1432- Gêneros de alimentação

1928- Gêneros de alimentação

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA ENTREGA**

Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com o cronograma de entrega, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, na Rua Dona Leonor nº 102, no almoxarifado da merenda escolar.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO**

Será de responsabilidade exclusiva do agricultor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento, que deverão ser apurados em processo administrativo próprio.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização dos gêneros alimentícios objeto deste Contrato competirá à Secretaria Municipal de Educação, através da chefe do setor da merenda, na pessoa da Senhora Laiane Santos dos Santos, CPF nº026.612.910.24, Matric. nº1554-7/1 que fará o recebimento e conferência dos produtos licitados. Não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativo.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 08 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024.



### **CLÁUSULA NONA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente Contrato é regido em todos os seus Termos pela Lei nº14.133/2021 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o mesmo for omissivo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E por as partes estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 08 de julho de 2024.

**ADRIANA MARQUES LOPES**

Contratada

**GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Contratante

**LUIZ ETEVALDO DA SILVA**

Sec. Mun. de Educação

**LAIANE SANTOS DOS SANTOS**

Fiscal de Contrato

Matrícula nº 1554-7/1

Examinado e Aprovado

**GUILHERME OLIVEIRA COSTA**

Procurador Jurídico do Município

OAB/RS nº 87.415

### **Testemunhas:**

1. Michele da Silva Alexandre

CPF nº 041.662.780-37

2. Flavia da Rosa Soares

CPF nº 008.567.260-28